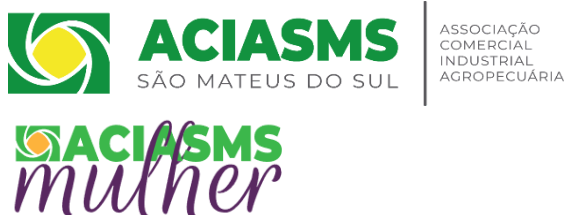


II PRÊMIO ACIASMS MULHER - MULHER EMPREENDEDORA

REGULAMENTO 2024

*Grandes empresárias e suas histórias de
gestão*

II PRÊMIO



O presente regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para a realização da segunda edição do prêmio “ACIASMS Mulher Empreendedora”. O inteiro teor deste regulamento encontra-se publicado no <https://www.aciasms.com.br/>.



CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
12/07/2024	Início das inscrições
10/08/2024	Término das inscrições, às 23h59min
11/08/2024 a 17/08/2024	Leitura dos depoimentos pela banca examinadora
19/08/2024	Indicação das três finalistas – no instagram @aciasmsmulher
19/08/2024 a 23/08/2024	Prazo para as finalistas gravarem os vídeos e fotos
24/08/2024 a 30/08/2024	Edição dos vídeos
31/08/2024 a 04/09/2024	Escolha da vencedora pela banca examinadora
05/09/2024	Solenidade de Premiação em São Mateus do Sul, na Casa de Carnes Angelita - “2° prêmio ACIASMS MULHER”

1. OBJETIVO E PÚBLICO ALVO:

Através de histórias inspiradoras, de empreendedoras que por meio de uma boa gestão transformaram seu sonho em realidade, a segunda edição do II Prêmio “ACIASMS Mulher Empreendedora” tem o objetivo de destacar a forte representatividade feminina em cargos de direção, selecionando e premiando o melhor relato de uma mulher de negócios, com destaque para a gestão da empresa.

0. PARTICIPANTES:

O Prêmio destina-se a mulheres empresárias e executivas, com mais de 18 anos de idade, com empresa estabelecida, profissional liberal ou autônomas, residentes na cidade de São Mateus do Sul - Paraná e estabelecidas profissionalmente há, no mínimo um ano, associadas há pelo menos seis meses à ACIASMS, entidade pertencente ao sistema da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP e CACESUL - Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Centro Sul do Paraná, até o dia 21/08/2024.

0. PRAZOS:

As inscrições terão início às 0h do dia 12/07/2024 e serão encerradas às 23h59min do dia 10/08/2024.

A ACIASMS MULHER irá reunir e direcionar os relatos das inscritas para a banca examinadora inscrita no prazo de (11/08/2024 a 17/08/2024).

O prazo para ACIASMS MULHER apresentar as finalistas indicadas pela banca é até o dia 19/08/2024.

A ACIASMS MULHER disponibilizará profissional habilitado para gravação dos vídeos das finalistas no período de 31/08/2024 a 04/09/2024.

A cerimônia de premiação está prevista para acontecer Casa de Carnes Angelita, *em São Mateus* do Sul - PR, no dia 05/09/2023 em horário a ser definido.

0. RESPONSABILIDADES:

A ACIASMS Mulher, realiza a segunda edição do prêmio ACIASMS Mulher Empreendedora, e define as seguintes responsabilidades:

Caberá a cada associação e seus respectivos núcleos e/ou conselhos da mulher replicar o material de divulgação fornecido pela CACESUL MULHER para suas associadas e nucleadas.

Também será responsabilidade de cada Associação custear as despesas de deslocamento e hospedagem da candidata que irá representá-la na fase final do prêmio, com data e local a serem definidos.

A ACIASMS MULHER proporcionará para as três finalistas a gravação de um vídeo contando a trajetória da empresa. Este deverá ser gravado no período entre 05/08/2024 a 11/08/2024, sob pena de desclassificação se não cumprir o prazo. O objetivo deste vídeo é para a banca avaliadora ter mais informações sobre a empresária e sua empresa. Somente a candidata deverá dar o depoimento neste vídeo, sem envolver familiares e/ou colaboradores.

0. INSCRIÇÕES:

As inscrições são gratuitas, e ficarão abertas entre os dias 12/07/2024 a 10/08/2024. O preenchimento da ficha de inscrição e envio do relato deverão ser feitos exclusivamente pela internet, no seguinte endereço:

- <https://www.aciasms.com.br/>

Obs.: Antes de realizar a inscrição é importante que a candidata leia atentamente o regulamento do prêmio e o guia de redação da sua história, pois será necessário enviar o relato junto do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Cada candidata deverá, ainda, providenciar uma foto em alta resolução para ser usada na divulgação. O arquivo deverá ser enviado para o e-mail aciasms@aciasms.com.br, no ato da inscrição.

As inscrições incompletas, fora do padrão e do prazo deste regulamento serão desclassificadas.

Os formulários de inscrição deverão conter informações pessoais e profissionais do egresso e não poderão possuir conteúdo que:

- a. Possa causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais, inclusive à imagem de pessoas naturais e jurídicas;
- a. Termos obsceno e/ou pornográfico;
- b. Contenha dados (mensagens, informação que constitua ou possa constituir crime ou contravenção penal ou que possa ser entendido como incitação à prática de crimes ou contravenção penal);
- c. Constitua ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- d. Contenha dados ou informações de cunho racista ou discriminatório;
- e. Viole qualquer lei, ou seja, inapropriado;
- f. Tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- g. Faça propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partida
- h. Ataque ou denigre a imagem do SISTEMA FACIAP.

0. SELEÇÃO / VALIDAÇÃO:

Depois de finalizado o período das inscrições entre 11/08/2024 a 17/08/2024, caberá à ACIASMS MULHER, reunir, direcionar e disponibilizar os relatos das inscritas para banca responsável realizar a leitura.

A equipe organizadora se reserva o direito de checar a qualquer momento, qualquer informação contida na ficha das candidatas à premiação. Poderá ser solicitado às candidatas selecionadas para fase final, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e estatutária:

***** OBS.: OS DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS APENAS PARA AS FINALISTAS:**

Documentação	Pequenos Negócios	Microempreendedora Individual
Cópia de um documento com foto e CPF	x	X
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	x	X
Regularidade do Empregador - Certidão Negativa do FGTS	x	X (se tiver empregado)
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
Certidão Negativa de Débito Municipal	x	X
Certidão Negativa de Débito Estadual	x	X
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	x	
Contrato social, última alteração contratual	x	
Certidão Negativa em relação a Processos Trabalhistas	x	
Declaração da associação que comprove que a candidata está associada e não tem débitos de mensalidade em aberto	x	X

0. DO RELATO:

A candidatura só será considerada completa com o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, acompanhado do relato da empreendedora, que deverá ser digitado diretamente no Formulário de Inscrição Online. Todos os relatos deverão ter no mínimo 500 (quinhentas) palavras (3000 caracteres com espaços) a no máximo 1500 (mil e quinhentas) palavras (10040 caracteres com espaços), incluindo o título. Relatos fora dos padrões não serão aceitos.

Para escrever o relato, a candidata deverá seguir o guia de redação, disponível do <https://www.aciasms.com.br/> do prêmio.

0. PREMIAÇÃO:

- a. Serão convidadas para a solenidade de premiação as denominadas finalistas.
- a. Os convites às finalistas serão feitos entres os dias 05/08/2024 a 11/08/2024.
- b. A finalistas receberão troféus e certificados alusivos ao Prêmio.
- c. A vencedora do prêmio receberá ampla divulgação na ACIASMS e CACESUL em mídias internas e externas. Além de troféu, certificado alusivo ao título de ganhadora do Prêmio.
- d. As finalistas tomarão conhecimento durante a solenidade se conquistaram o primeiro lugar da premiação.

0. ETAPAS:

O prêmio é composto pela etapa municipal, podendo a mesma ser indicada para a etapa regional e estadual, concorrendo no Prêmio FACIAP Mulher Empreendedora de 2025.

0. COMISSÕES JULGADORAS:

As comissões serão constituídas da seguinte forma:

- Etapa municipal: A ACIASMS MULHER deverá formar uma comissão julgadora, podendo ser constituída por representantes da CACESUL Mulher e o presidente da Associação, totalizando no mínimo 5 (cinco) membros;
- Em caso de empate, o presidente da Associação terá, além do seu voto, o voto de decisão.
- Etapa regional: A CACESUL MULHER deverá formar uma comissão julgadora, podendo ser constituída por representantes da FACIAP Mulher e o presidente da Coordenadoria, totalizando no mínimo 5 (cinco) membros;
- Em caso de empate, o presidente da Coordenadoria terá, além do seu voto, o voto de decisão.

Os membros das comissões julgadoras não poderão ter vínculo com qualquer candidata e deverão assumir o compromisso formal de sigilo em relação aos dados e às informações que chegarem ao seu conhecimento.

0. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Na avaliação das candidatas serão considerados os seguintes aspectos que definem a Gestão da sua empresa:

- a. Capacidade da empreendedora contar sua história e motivar outras pessoas a seguir seu exemplo;
- a. Consistência do relato escrito, com destaque para trajetória e ascensão profissional;
- b. Planejamento estratégico;
- c. Desempenho organizacional;
- d. Visão de Futuro e;
- e. Modelo de gestão.

0. DISPOSIÇÕES GERAIS

SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS: Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da ACIASMS que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

DESPESAS: As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação da candidata, durante a cerimônia de premiação, será por conta de cada candidata.

ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO: A diretoria da ACIASMS e ACIASMS MULHER em comum acordo poderão solicitar alterações neste regulamento para garantir ou ampliar seu alcance, desde que não prejudique a igualdade de participação do público alvo. As alterações serão devidamente divulgadas no site da ACIASMS, em <https://www.aciasms.com.br/> e por e-mail para as participantes já inscritas.

RESPONSABILIZAÇÃO: A ACIASMS, ACIASMS MULHER e os seus parceiros e apoiadores deste prêmio não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo, material, autoral ou de qualquer outra natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

CESSÃO DE DIREITOS: A participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação do referido prêmio. No caso das finalistas, a referida autorização inclui o direito de veiculação, utilização e divulgação, por quaisquer meios, dos relatos selecionados para a premiação. Os referidos relatos também poderão ser utilizados pelo Sistema FÁCIAP, por tempo indeterminado, desde que para divulgação, inclusive em quaisquer eventos que o referido Prêmio seja citado e exposto.

1. ANEXOS

I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: As interessadas em participar da segunda edição do “ACIASMS Mulher Empreendedora”, deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site da ACIASMS: <https://www.aciasms.com.br/>. Para facilitar o processo de preenchimento, está disponível no site do Prêmio, em formato Word, a versão de rascunho desta ficha. Caso

você opte por utilizar essa ferramenta, após o preenchimento, basta copiar e colar cada campo do rascunho para o Formulário Eletrônico de Inscrição.

II GUIA DE REDAÇÃO: Para criação do relato, a candidata deverá citar alguns tópicos importantes destacados no documento. É importante que a empreendedora siga o guia de redação, também disponível no site da ACIASMS, em <https://www.aciasms.com.br/>.